**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM FOTOGRÁFICA**

**Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CMSP), com sede no Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí nº 100, CEP xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, doravante denominada “CEDENTE”, e, de outro lado, o(a) CEDENTE DA IMAGEM, qualificado(a) no formulário de submissão, doravante denominado(a) “CEDENTE DA FOTO”, têm entre si, justo e acordado, o seguintes termos e condições de cessão de direitos de uso de imagem fotográfica:**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão, pelo(a) CEDENTE DA FOTO à CMSP, dos direitos patrimoniais de uso da(s) fotografia(s) enviada(s) pelo(a) CEDENTE DA FOTO no âmbito da campanha **“Papas no Brasil”**, para fins de:

* Possível divulgação no ambiente digital oficial da Câmara Municipal de São Paulo e TV Câmara SP;
* Caso selecionada, impressão para exposição física a ser realizada no Pátio Papa Francisco em 09 de agosto de 2025;
* Após análise de curadoria, inclusão no acervo permanente de obras de arte da CMSP, em caráter definitivo.

**2. DIREITOS CEDIDOS**

2.1. O(A) CEDENTE DA FOTO cede, de forma gratuita e irrevogável, à CMSP, em caráter NÃO EXCLUSIVO, os direitos patrimoniais de autor sobre a(s) fotografia(s) vencedora(s) do processo de seleção, compreendendo:  
a) Reprodução, publicação, exposição, distribuição e divulgação em qualquer meio ou plataforma (física ou digital), sem limitação de território e pelo prazo máximo permitido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98);  
b) Adaptação, edição, tratamento de cor e dimensionamento para fins de adequação às diretrizes gráficas e de comunicação da CMSP;  
c) Inclusão da(s) fotografia(s) no acervo permanente de obras de arte da CMSP, com direito de uso perpétuo para quaisquer iniciativas institucionais, exposições futuras, publicações comemorativas ou de caráter histórico.

2.2. A cessão referida no item 2.1 abrange todos os usos descritos, sem que a CMSP deva pagar qualquer remuneração adicional ao(à) CEDENTE DA FOTO.

**3. CRÉDITOS E MENÇÃO DE AUTORIA**

3.1. A CMSP compromete-se a manter, sempre que possível e observadas limitações de espaço ou formato, a menção de autoria do(a) fotografo(a) original, conforme as informações fornecidas pelo(pela) CEDENTE DA FOTO (“Nome do Autor” ou “Autor: Fulano(a) de Tal”).

3.2. Caso a fotografia seja adaptada ou recortada para atender a dimensões específicas, a CMSP deverá, ainda assim, mencionar o nome do(a) autor(a) sempre que a exibição permitir legenda ou rodapé de crédito.

**4. GARANTIAS DO(A) CEDENTE DA FOTO**

4.1. O(A) CEDENTE DA FOTO declara e garante:  
a) Ser titular legítimo dos direitos autorais e patrimoniais sobre a(s) fotografia(s) enviada(s) ou, caso não seja o titular original, possuir autorização expressa e por escrito do titular para ceder tais direitos à CMSP;  
b) Que a(s) fotografia(s) não infringe(m) direitos de terceiros (autorais, de personalidade, marcas, privacidade, etc.) e está devidamente livre de ônus ou gravames;  
c) Que não existem litígios ou disputas envolvendo a autoria ou titularidade da(s) fotografia(s).

4.2. O(A) CEDENTE DA FOTO responsabiliza-se integralmente por qualquer demanda, ação judicial ou extrajudicial que venha a ser movida contra a CMSP em razão de eventual alegação de terceiros acerca da autoria, titularidade ou violação de direitos relacionada(s) à(s) fotografia(s) objeto deste Termo.

**5. PRAZO E VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo vigora a partir da data de sua assinatura eletrônica (por meio do envio do formulário de submissão) e permanecerá válido enquanto perdurarem os direitos autorais sobre a(s) fotografia(s), inclusive para inclusão no acervo permanente da CMSP, em caráter definitivo.

**6. UTILIZAÇÃO E FORMATO**

6.1. A(s) fotografia(s) poderá(ão) ser utilizada(s) em:  
a) Postagens em perfis oficiais da Rede Câmara SP (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, site institucional etc.);  
b) Catálogos, folhetos, cartazes ou materiais de mídia impressa ou digital relacionados à exposição **“Papas no Brasil”** ou demais ações institucionais da CMSP;  
c) Exposição de painéis físicos, em tamanho e formato definidos pela equipe de curadoria (CCI.3), em local público ou fechado, sem limitação de número de réplicas ou cópias para montagem de futuras mostras.

6.2. O(A) CEDENTE DA FOTO autoriza a CMSP a realizar tratamento técnico (recorte, ajuste de cor, redimensionamento, aplicação de marca d’água, se necessário), sem que haja qualquer ônus adicional.

**7. DIREITOS MORAIS**

7.1. Respeita-se, em qualquer hipótese, o direito moral do(a) autor(a) à integridade da obra, nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.610/98. Eventuais alterações que modifiquem substancialmente o conteúdo original não serão feitas sem prévia comunicação ao(à) autor(a), sempre que possível.

7.2. A CMSP declara que não retira a autoria do(a) fotografo(a) em hipótese alguma, mesmo quando a imagem for utilizada em material complementar ou envelopada em projetos diversos.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Caso a CMSP, por conveniência institucional, decida não incluir determinada fotografia na exposição física, reserva-se o direito de utilizá-la nas mídias sociais ou em materiais informativos, conforme previsto neste Termo.

8.2. A eventual recusa de uso não implica reversão de direitos; ou seja, uma vez selecionada, a fotografia permanece disponível para uso futuro pela CMSP, conforme cláusula 2.1.

8.3. O(A) CEDENTE DA FOTO declara que leu integralmente este Termo, compreendeu seu teor e concorda com todos os dispositivos aqui estabelecidos.

**9. FORO**

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Cessão de Direitos de Imagem Fotográfica de forma eletrônica, no momento do envio do formulário de submissão.

**São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.**

**(Nome do(a) CEDENTE DA FOTO)**  
CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP**  
Representante autorizado(a) – Centro de Memória